DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO nº. 012/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o SUAS.

Considerando:

- Análise e apreciação do Processo de Celebração do Termo de Fomento entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada para o ano de 2025; Processo de Celebração Inicial do Termo de Fomento e/ou Continuidade do Convênio Existente para atendimento das Políticas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade; Devolução do Saldo dos Recursos Financeiros Advindos do MDS/FNAS - COVID-19; Homologação dos Resultados do Processo Simplificado Para Contratação de Recursos Humanos Para o Programa Criança Feliz; Inscrição da Organização da Sociedade Civil "A CASA DE AÇÃO SOCIAL – MANASSÉS CASA DE RECUPERAÇÃO".

Resolve:

Art. 1º - APROVAR de forma unânime pelos conselheiros municipais de assistência social, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, no dia 10 (dez) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), visando a regulamentação do processo de celebração do Termo de Fomento entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

Art. 2º - Fica aprovado ainda, que o processo de celebração inicial do Termo de Fomento e/ou a continuidade do convênio existente para o atendimento dos diferentes segmentos populacionais, abrangendo as políticas de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, que estão em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social/PMAS e Lei Orçamentária Anual/LOA, atendendo as normativas do SUAS;

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Plano Municipal de Assistência Social/PMAS e Lei Orçamentária Anual/LOA, atendendo as normativas do SUAS;

Art. 3º -Fica aprovado de forma consensual também, a devolução do saldo dos recursos financeiros advindos do MDS/FNAS – COVID-19, no valor em torno de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) mais rendimentos de aplicações e rendimentos, a serem devolvidos até 31(trinta e um) de dezembro de 2024(dois mil e vinte e quatro);

Art. 4º - Fica aprovado de forma consensual também, a devolução do saldo dos recursos financeiros advindos do MDS/FNAS – SIGTV – Estruturação de Custeio, a serem devolvidos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

Art. 5º -Fica aprovado finalmente, a homologação dos resultados do processo simplificado para contratação de recursos humanos para o programa Criança Feliz, conforme Edital SMAS nº 08/2024;

Art. 6º - Fica aprovada a inscrição da Organização da Sociedade Civil "A CASA DE AÇÃO SOCIAL – MANASSÉS CASA DE RECUPERAÇÃO";

Art. 7º -Os casos omissos na presente Resolução serão tratados pela diretoria do CMAS;

Art. 8º -A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Severínia – SP e posteriormente será fixado no mural da SMAS.

Severínia- SP, 10 de dezembro de 2024.

Rafaela Cristina Silva Varolo Rodrigues
Presidente CMAS

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner